LEI Nº 0788

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES SEÇÃO DE DIVINÓPOLIS"

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a "União Brasileira de Trovadores Seção de Divinópolis", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 8 de setembro de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1317 de 17/09/1967